

Lei Complementar nº 226, de 2026

Publicação (DOU): 13 de janeiro de 2026

Assinatura: 12 de janeiro de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lc-226-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp226.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/lc-226-2026#ep-9faca65a

Ementa oficial

Altera a Lei Complementar no 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp226.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

Lcp 226 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE

2026 Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 , para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 , passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A: “

Art. 8º-A . Lei do respectivo ente federativo poderá, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), autorizar os pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período

compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que respeitada sua disponibilidade orçamentária própria, observado o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no

§ 1º do art. 169 da Constituição Federal , sem transferência de encargo financeiro a outro ente.”

Art. 3º Revoga-se o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2026; 205 o da Independência e 138 o da República.

LUIZ

INÁCIO LULA DA SILVA

Guilherme Castro Boulos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.1.2026 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026. Altera a Lei Complementar no 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 13 jan. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp226.htm. Acesso em: 3 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, January 13). Lei Complementar nº 226 — Altera a Lei Complementar no 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp226.htm

BibTeX

```
@misc{lc-226-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp226.htm},  
note = {Altera a Lei Complementar no 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de  
pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais  
mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de  
calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>